



Prefeitura do Município de Vila Alta

Estado do Paraná

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Tupi s/n.º - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Paraná

LEI Nº 038/93

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de CR\$ 900.000,00 (nozentos mil Cruzeiros Reais), para cobertura de despesas decorrentes de amortização de parcelamento administrativo junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em conformidade com a seguinte ordem classificatória:

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Gabinete do Diretor

150.80332.036 - Amortização e Encargos de Parcelamento do INSS

3.2.6.1.00 - Juros de Dívida Contratada

4.3.5.4.00 - Outras amortizações.....900.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, fica reduzida, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

0600 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

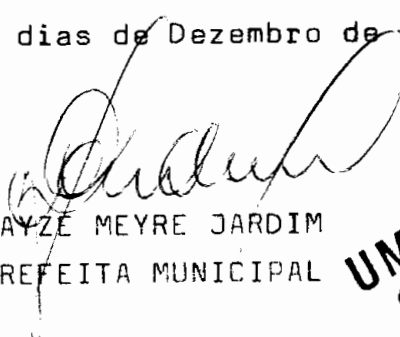
0602 - Divisão de Saúde e Bem Estar Social

137.54281.008 - Construção de Postos de Saúde

41.1.1.00 - Obras e Instalações.....900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Vila Alta
Estado do Paraná, aos 08 dias de Dezembro de 1.993.


DAYZE MEYRE JARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 10 / Dezembro / 1.993
Nº 4 087